



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
Gabinete Vereadora TERESINHA MEDEIROS -PSL

**PROJETO DE:**

EMENDA A LEI ORGÂNICA ( )

LEI COMPLEMENTAR ( )

Nº 3 /2019.

LEI ORDINÁRIA (X)

RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )

DECRETO LEGISLATIVO ( )

**AUTOR/SIGNATÁRIO**

Vereadora TERESINHA MEDEIROS-  
PSL.

**EMENTA:**

Institui, no âmbito do Município de Teresina, a Campanha Valorização às Mulheres. “Mulheres Mudam o Mundo”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí:**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, a Campanha Valorização às Mulheres. “Mulheres Mudam o Mundo”

*Parágrafo único.* A Campanha de que trata o caput deste artigo será celebrada, anualmente no mês de março, em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, celebrado em 08 de março.

**Art. 2º** A Campanha tem por objetivo promover as seguintes ações:

- I - realizar palestras;
- II - movimentos de conscientização sobre os direitos da mulher;
- III – Sessão Solene, anualmente na data comemorativa ao Dia Internacional, dia 08 de março em homenagem as grandes conquistas da mulher;
- IV – orientações à mulher quanto aos direitos e deveres.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, será responsável pela organização do evento estabelecendo as atividades a serem desenvolvidas.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**Gabinete Vereadora TERESINHA MEDEIROS -PSL**

*Parágrafo único.* É Facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização do evento que trata a presente Lei.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentarias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Regam-se as disposições em contrario.

A



### JUSTIFICATIVA

Chamar atenção da sociedade para as problemáticas vividas, como também o futuro que queremos para as mulheres.

A figura da mulher, de elemento secundário, passou a ser algo extremamente importante na sociedade atual, onde ela exerce cada vez mais um papel de protagonista, embora ainda sofra com as heranças históricas do sistema social patriarcalista em seu dia a dia. Com o tempo, graças às lutas promovidas, a mulher vem conseguindo aumentar o seu espaço nas estruturas sociais, abandonando a figura de mera dona de casa e assumindo postos de trabalho, cargos importantes em empresas e estruturas hierárquicas menos submissas.

Apesar de uma maior presença no mercado de trabalho, ainda há uma desigualdade no que se refere aos diferentes gêneros. A mulher, em muitos perfis familiares, acumula tanto as funções trabalhistas quanto as domésticas e até as maternas, ficando, muitas vezes, sobrecarregada. Além disso, o número de mulheres ocupando cargos de nível superior nas empresas ainda é menor, embora elas constituam a maioria apta a pertencer ao mercado de trabalho. E por falar em trabalho, o salário da mulher ainda é proporcionalmente menor do que o dos homens na sociedade atual, fator que fica ainda mais crítico quando nos referimos às mulheres negras.

Nos cargos políticos, ainda é desigual a comparação entre mulheres e homens nos cargos executivos, legislativos e judiciários. É por essa desigualdade ainda latente, fruto de um passado que deixou marcas na atualidade – em que a mulher era vista apenas para a reprodução e como um complemento do homem –, que surge a necessidade de lutar pelos direitos femininos.

Não por acaso, a influência do feminismo tem crescido na sociedade, apesar do fato de muitas pessoas carregarem mitos sobre esse movimento, tal como pensar que feminismo é o contrário de machismo ou que as mulheres feministas lutam contra os homens, entre outros erros. A luta feminista é pela igualdade entre mulheres e homens na sociedade, é contra o machismo e o patriarcalismo, lutando pela liberdade individual, tanto é que homens também podem atuar, embora as lideranças devam ser obviamente compostas por mulheres.

Mais um entre os problemas vividos pelas mulheres na sociedade é a questão da violência. Embora leis específicas (tais como a “Lei Maria da Penha”) e as Delegacias da Mulher tenham sido criadas no Brasil, ainda são numerosos os casos de agressões no ambiente domiciliar, assédio, estupro, assassinatos e outros. Isso sem falar no monitoramento social

A



constante sobre as atitudes e o corpo da mulher, que são cada vez mais cercados de “regras” e posturas morais que muitas vezes privam os direitos e as liberdades individuais.

Por todos esses motivos, embora o papel da mulher na sociedade venha se tornando cada vez maior e melhor, ainda existem muitos desafios a serem enfrentados. É preciso, pois, combater a cultura machista na sociedade (e isso não significa “combater os homens”!), melhorar o acesso das mulheres a postos de trabalho e cargos elegíveis, promover melhores salários, efetivar o direito da mulher sobre o seu próprio corpo e sobre a sua liberdade individual, além de efetivar a proteção de mulheres ameaçadas em seus cotidianos.

Os desafios são grandes, mas quanto menor for a resistência das pessoas no sentido de questionar ou combater as pautas femininas, mais ampla e melhor será a efetivação de uma sociedade mais igualitária. Trata-se de uma missão a ser concluída por toda a sociedade, tanto pelas mulheres quanto pelos homens.

Por todo exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei e solicitamos apoio dos Nobres Pares para análise e aprovação da presente proposta.

**Sala das Sessões:** 01 de fevereiro de 2019.

*Tosm Santos*  
**Vereadora TERESINHA MEDEIROS-PSL.**